

Belo Horizonte - MG, 06 de Maio de 2020

Página 001

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO
RUA SENA MADUREIRA - DE 568 AO FIM - LADO PAR 1500 - VILA CLEMENTINO
CEP: 04021-001
SÃO PAULO - SP

Referência : Tomada de preço N° 2/2020
Processo N° 23089.105671/2020-91
Data de Abertura dia 07/05/2020 às 17:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 30 DIAS
Prazo de Entrega : 15 DIAS
Pagamento : 30 DIAS

Banco(s) para depósito:

BANCO ITAÚ AGÊNCIA.: 3102 - C/C: 20443-9

<u>1</u>						
Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
246	233300067	1.000	UN	CLORETO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) - 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 AMPOLAS calcio cloreto de 100 mg/ml - 10 % Registro M.S.: 1.640.0008.002-3 Marca: CLORETO DE CÁLCIO/CASULA E VASCONCELOS	8,90	8.900,00
Preço Unitário: OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS						
Total Item: OITO MIL E NOVECENTOS REAIS						
Total - 1: (R\$ 8.900,00) - OITO MIL E NOVECENTOS REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 8.900,00 - OITO MIL E NOVECENTOS REAIS

Declaramos que validade dos produtos é de 24 meses.

Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência NACIONAL.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.



Marcionilo Arcanjo de Almeida

Cargo: Gerente Comercial

RG : M7978248

CPF: 040.091.146-90

CLORETO DE CÁLCIO 10%

cloreto de cálcio di-hidratado

Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.

APRESENTAÇÕES

Solução injetável de cloreto de cálcio 100 mg/mL apresentada em:

Caixa com 50 ampolas com 5 mL

Caixa com 50 ampolas com 10 mL

VIA INTRAVENOSA USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável contém:

cloreto de cálcio di-hidratado..... 100 mg

(equivalente a 0,68 mmol ou 1,36 mEq de cálcio)

água para injetáveis q.s.p. 1 mL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é indicado para o tratamento de hipocalcemia e reposição de íons cálcio na Nutrição Parenteral.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Foi realizado um estudo em pacientes em estado grave apresentando hipocalcemia, no qual foi administrado 1 g de cloreto de cálcio por via intravenosa lenta. Os resultados demonstraram que os níveis do íon cálcio foram restabelecidos até os valores normais e o efeito da infusão de cloreto de cálcio se manteve por pelo menos 1 hora após o fim da administração.^[1]

Também foi realizado um estudo prospectivo, randomizado, duplo-cego, comparando o uso de cloreto de cálcio e gliconato de cálcio para o tratamento de hipocalcemia em crianças em estado grave. Foram administrados em todos os pacientes 0,136 mEq/kg por dose de ambos os medicamentos, por via central. Os resultados deste estudo demonstraram que ambos os sais de cálcio produziram um aumento significativo nos níveis do íon cálcio, mas o cloreto de cálcio aparentou ter maior biodisponibilidade. Os pacientes que receberam o cloreto de cálcio apresentaram um maior aumento nos níveis séricos do íon cálcio, enquanto que os efeitos do gliconato de cálcio foram menos previsíveis nestes pacientes.^[2]

Referências Bibliográficas:

[1] Vincent, J-L. Correction of hypocalcaemia in the critically ill: what is the haemodynamic benefit? Intensive Care Medicine, v. 21, 1995.

[2] Broner, C. W. et al. A prospective, randomized, double-blind comparison of calcium chloride and calcium gluconate therapies for hypocalcemia in critically ill children. The Journal of Pediatrics, v. 117, n. 6, 1990.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

O cálcio é essencial para a integridade funcional dos sistemas nervoso, muscular e esquelético. Intervém na função cardíaca normal, renal, respiração, coagulação sanguínea e na permeabilidade capilar e da membrana celular. Ajuda a regular a liberação e armazenamento de neurotransmissores e hormônios, a captação e união de aminoácidos, a absorção de vitamina B12 e a secreção de gastrina. Ainda tem grande importância nos períodos de gestação, lactação e crescimento, juntamente com a vitamina D e fósforo.

A fração principal de cálcio está na estrutura esquelética principalmente como hidroxiapatita, pequenas quantidades de carbonato de cálcio e fosfatos cálcicos amorfos. O cálcio dos ossos está em constante troca com o cálcio do plasma. Quando existe um distúrbio no equilíbrio de cálcio, por deficiência dietética ou outras causas, as reservas de cálcio dos ossos podem ser utilizadas para cobrir as necessidades agudas do organismo.

Aproximadamente 80% do cálcio do organismo é excretado nas fezes como sais insolúveis; a excreção urinária acontece na faixa de 20%.

4. CONTRA-INDICAÇÕES

Este medicamento é contra-indicado em casos de presença de hipercalcemia, hiper calciúria, cálculos renais de cálcio e em pacientes sob uso de medicação digitálica.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

O cloreto de cálcio não deve ser administrado por via intramuscular ou subcutânea, pois pode causar necrose grave no local da aplicação, caso estas vias sejam utilizadas.

O cálcio é irritante, podendo esclerosar veias periféricas e causar queimaduras graves e necrose no tecido circundante caso ocorra extravasamento.

As injeções intravenosas devem ser feitas de forma lenta, evitando-se que altas concentrações de cálcio alcancem o coração, devido ao risco de síncope cardíaca.

Uso em pacientes idosos

Em geral, a seleção da dose para pacientes idosos deve ser cautelosa, geralmente iniciando em dosagens reduzidas, pois estes pacientes normalmente apresentam diminuição da função renal, hepática e cardíaca, além de poderem apresentar outras doenças e estarem em uso concomitante de outros medicamentos.

Uso em grupos de risco

Sais de cálcio devem ser cuidadosamente administrados a pacientes com insuficiência renal, ou doenças associadas com hipercalcemia, tais como sarcoidose e algumas neoplasias malignas. Além disso, a administração de sais de cálcio deve ser evitada em pacientes com cálculos renais de cálcio, ou um histórico de cálculos renais.

O cloreto de cálcio, devido à sua natureza de acidificação, é inapropriado para o tratamento de hipocalcemia causada por insuficiência renal ou em doentes com acidose respiratória ou de falência.

As concentrações plasmáticas de cálcio devem ser monitoradas durante a utilização parenteral e em pacientes com insuficiência renal, bem como se grandes quantidades de vitamina D são usadas concomitantemente.

Uso durante a gravidez

Pelo fato de não haver comprovação científica de exclusão de riscos ao feto, o cloreto de cálcio deve ser utilizado na gravidez somente se estritamente necessário e sob supervisão médica.

Categoria C: Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Glicosídeos digitálicos: o cálcio aumenta os efeitos dos glicosídeos digitálicos (por exemplo, digoxina, digitoxina, deslanosídeo) no coração, podendo precipitar uma intoxicação digitálica. Desta forma, o uso de cloreto de cálcio está contraindicado em pacientes que fazem uso destes medicamentos. Em situações especiais, avaliadas pelo médico, nas quais o cloreto de cálcio for administrado nestes pacientes, é essencial que seja realizada rigorosa supervisão clínica, acompanhada de eletrocardiograma e monitoração do cálcio sérico.

Diuréticos tiazídicos: quando sais de cálcio são administrados com diuréticos tiazídicos (por exemplo, hidroclorotiazida, clortalidona e indapamida) pode ocorrer hipercalcemia devido à redução da excreção urinária de cálcio. Nestes casos, é necessária a monitoração do cálcio sérico do paciente.

Bloqueadores dos canais de cálcio: o uso concomitante de sais de cálcio com medicamentos bloqueadores de canais de cálcio (por exemplo, cloridrato de verapamil), em quantidade suficiente para elevar as concentrações séricas de cálcio acima do normal, pode reduzir a resposta a estes medicamentos bloqueadores de canais de cálcio. A solução não deve ser infundida em artéria umbilical.

Calcitonina: o uso simultâneo com suplementos de cálcio pode antagonizar o efeito da calcitonina no tratamento da hipercalcemia. No entanto, quando a calcitonina é prescrita para o tratamento da osteoporose ou da doença de Paget dos ossos, a ingestão de cálcio deve ser aumentada para evitar a hipocalcemia e o hiperparatiroidismo secundário.

Outros medicamentos que contenham cálcio ou medicamentos que contenham magnésio: a administração simultânea de sais de cálcio com outros medicamentos que contenham cálcio ou com medicamentos orais que contenham magnésio pode aumentar a concentração de cálcio ou magnésio em pacientes susceptíveis, particularmente pacientes com função renal comprometida, podendo produzir hipercalcemia ou hiper magnesemia, respectivamente.

Fosfatos de potássio ou fosfatos de potássio e sódio: o uso concomitante de sais de cálcio com fosfato de potássio e/ou fosfato de sódio pode aumentar a possibilidade de deposição de cálcio nos tecidos moles se o cálcio iônico sérico estiver elevado.

Tetraciclina: o cálcio pode formar complexos com os antibióticos do grupo das tetraciclina, tornando-os inativos. Desta forma, o cloreto de cálcio não deve ser misturado a estes fármacos antes da administração parenteral.

Sulfato de tobramicina: soluções que contenham o íon cálcio podem inibir a atividade do sulfato de tobramicina.

Vitamina D: a vitamina D aumenta a absorção gastrointestinal do cálcio. A alta ingestão desta vitamina deve ser evitada durante a terapia com cálcio a menos que indicada em situações especiais. As concentrações plasmáticas de cálcio devem ser monitoradas em pacientes em tratamento com vitamina D e cloreto de cálcio concomitantemente.

Bloqueadores neuromusculares: os efeitos dos bloqueadores neuromusculares não despolarizantes são usualmente revertidos pela administração concomitante de soluções parenterais de sais de cálcio. O uso simultâneo de sais de cálcio pode aumentar ou prolongar a ação bloqueadora neuromuscular da tubocurarina.

Vitamina A: a ingestão excessiva de vitamina A, mais que 5.000 UI por dia, pode estimular a perda óssea e contrapor os efeitos da administração de cálcio, podendo causar hipercalcemia.

Outros medicamentos: os sais de cálcio reduzem a absorção de uma série de drogas, como bifosfonatos, fluoretos e algumas fluorquinolonas.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Este medicamento deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C).

Observar o prazo de validade, que é de 24 meses após a data de fabricação.

Número de lote, datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após aberto, este medicamento deve ser utilizado imediatamente. As soluções remanescentes devem ser descartadas.

O cloreto de cálcio injetável é uma solução límpida, incolor, apirogênica, estéril, apresentada em ampolas de vidro incolor, Tipo I (vidro neutro), contendo 5 ou 10 mL.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

POSOLOGIA

Adultos: em hipocalcemia aguda grave, a dose típica é de 4,5 a 9,0 mEq de cálcio, por injeção intravenosa lenta, podendo ser repetida, se necessário, ou seguida por infusão intravenosa contínua de cerca de 18 mEq diariamente.

Crianças: a dose recomendada para hipocalcemia é de 2,7 a 5mg/kg/dose (0,037 a 0,068 mEq/kg/dose) a cada 4-6 horas.

Para a reposição de cálcio na nutrição parenteral, a dose para crianças com até 50 kg é de 0,5 a 4 mEq/kg/dia e para crianças com peso acima de 50 kg e adolescentes a dose é de 10-20 mEq/dia.

MODO DE USAR

O cloreto de cálcio deve ser administrado lentamente, exclusivamente por via intravenosa, numa taxa que não exceda 0,7 a 1,8 mEq/min. O cloreto de cálcio pode ser administrado por via intravenosa direta ou por infusão intravenosa contínua ou intermitente.

Somente administrar o cloreto de cálcio se a solução se apresentar límpida e sem depósito.

Se o cloreto de cálcio for administrado em Nutrição Parenteral Total, deve-se atentar à compatibilidade com os demais componentes da solução nutritiva. A solução injetável de cloreto de cálcio tem sido descrita como incompatível com as seguintes soluções:

- Emulsões lipídicas intravenosas;
- Anfotericina B e Anfotericina B (complexo com colesteril sulfato);
- Cloridrato de dobutamina;
- Sulfato de magnésio;
- Pantoprazol sódico;
- Propofol;
- Bicarbonato de sódio;
- Carbonatos, fosfatos, sulfatos e tartaratos solúveis.

Há relatos de casos fatais envolvendo a formação de precipitados de fosfato de cálcio em soluções de Nutrição Parenteral. A incompatibilidade entre sais de cálcio e fosfato em soluções de Nutrição Parenteral depende de vários fatores, como concentração de cálcio e de fosfato, concentração e composição dos aminoácidos (alguns aminoácidos utilizados em Nutrição Parenteral contém íons fosfato), concentração de dextrose, temperatura, pH, presença de outros componentes e ordem de mistura (quando cálcio e fosfato forem adicionados em uma solução, o fosfato deve ser adicionado primeiro).

Recomenda-se proceder à manipulação segundo o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais em Serviços de Saúde (RDC nº 45 de 12/03/2003, DOU 13/03/2003).

9. REAÇÕES ADVERSAS

As reações adversas são geralmente observadas quando ocorre administração excessiva de sais de cálcio, podendo levar à hipercalcemia, cujos sintomas incluem: anorexia, náuseas, vômitos, constipação, dor abdominal, fraqueza muscular, distúrbios mentais, polidipsia, poliúria, nefrocalcinose, cálculos renais e, em casos mais graves, arritmias cardíacas e coma.

A administração intravenosa rápida de sais de cálcio também pode ocasionar os sintomas de hipercalcemia, bem como a sensação de sabor metálico, formigamento, hipotensão e tontura, sensação de calor e vasodilatação periférica.

Pode ocorrer, ainda, rubor cutâneo, dor ou ardor no local da injeção, podendo indicar extravasamento da solução, que por sua vez, pode resultar em descamação ou necrose da pele.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

A administração excessiva de sais de cálcio pode levar à hipercalcemia, a qual, quando moderadamente assintomática geralmente se resolve caso a administração de cálcio ou outras drogas contribuintes para o quadro, como a vitamina D, seja interrompida.

Se a hipercalcemia for grave, tratamento urgente é requerido. O primeiro passo é a reidratação com cloreto de sódio 0,9% intravenoso para restabelecer o volume intravascular e promover a excreção renal de cálcio. Diuréticos de alça irão aumentar a excreção de cálcio, mas usualmente são administrados somente para prevenir sobrecarga de líquidos ou falência cardíaca. Deve-se evitar o uso de diuréticos tiazídicos, uma vez que eles aumentam a reabsorção tubular de cálcio. Diálise peritoneal ou hemodiálise com dialisado isento de cálcio devem ser consideradas em pacientes com insuficiência renal, para os quais a excreção de cálcio é insuficiente.

Deve-se realizar, ainda, o controle das concentrações séricas de potássio e magnésio, o acompanhamento eletrocardiográfico e a determinação das concentrações séricas de cálcio a intervalos frequentes, para orientação no ajuste do tratamento.

Em caso de intoxicação, ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS



Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.
Rua Caetano Pirri, 520 – Milionários – Belo Horizonte – MG
CEP 30.620-070 – CNPJ nº 05.155.425/0001-93 – Indústria Brasileira

Farm. Resp.: Daiana de Paula Santos Costa – CRF/MG 31.828
Registro MS 1.6400.0008



USO RESTRITO A HOSPITAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 02/10/2017.



Fabricante	Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.
Produto (marca)	Cloreto de Cálcio 10%
Princípio ativo / Código DCB	Cloreto de Cálcio Di-hidratado / 02370
Apresentação	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD TRAN X 10 ML
Forma farmacêutica	Solução injetável
Prazo de validade	24 meses
Cuidados de conservação	Conservar em temperatura ambiente (15 – 30 °C)
Grupo de uso / Via de administração	Uso adulto e pediátrico / Uso via infusão intravenosa
Classe terapêutica	Eletrólito simples
Registro no MS / ANVISA	1.6400.0008.002-3
Tarja	Vermelha
Produto controlado conforme portaria 344/98	Não
Grupo de comercialização	Medicamento específico, conforme RDC 24/2011
Produto de referência no mercado	Não se aplica
Unidade de medida para venda	Caixa com 50 ampolas
Código do fabricante (faturamento)	233205787
Código de barras (EAN)	7898920500303
Classificação fiscal do produto (NCM)	3004.90.99
Enquadramento da Lista POS. / NEG. / NEUTRA	Positiva
IPI (%)	0,0
MVA (%)	38,24%
Regime de preço (monitorado ou liberado)	Monitorado
Peso bruto unitário	965 g (valor aproximado)
Peso líquido unitário	867 g (valor aproximado)
Dimensão unitária (comp. x larg. x alt.)	19,9 x 10,8 x 9,4 cm
Quantidade de unidades na caixa de embarque	Capacidade para 9 unidades
Peso bruto da caixa de embarque	9.350 g (valor aproximado)
Peso líquido da caixa de embarque	7.803 g (valor aproximado)
Dimensão da caixa de embarque (comp. x larg. x alt.)	28,5 X 23 X 29 cm
Farmacêutico Responsável e CRF	Daiana de Paula Santos Costa / CRF-MG 31.828

*Período de vigência: 14/05/2018 a 14/06/2018.

Detalhe do Produto: CLORETO DE CÁLCIO 10%					
Nome da Empresa Detentora do Registro	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ	05.155.425/0001-93	Autorização	1.06.400-9
Processo	25351.950878/2016-03	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	02/10/2017
Nome Comercial	CLORETO DE CÁLCIO 10%	Registro	164000008	Vencimento do Registro	10/2027
Princípio Ativo	cloreto de cálcio diidratado				
Classe Terapêutica	ELETROLITOS SIMPLES				
Parecer Público	-	Bula Paciente	-	Bula Profissional	-
				Medicamento de referência	-
				ATC	ELETROLITOS SIMPLES

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
2	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML ATIVA	1640000080023	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2017	24 meses
Princípio Ativo	cloreto de cálcio diidratado				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA - 05.155.425/0001-93 - BELO HORIZONTE - MG - BRASIL 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				



ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO REGISTRO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

C R VERTUAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACÊUTICOS - ME
ÓLEO DE ABACATE EM CÁPSULAS
6.2234.0055 30/09/2022
25023.152258/2012-90 1994642172
ÓLEO DE BARACU EM CÁPSULAS
6.2234.0052 30/09/2022
25023.152308/2012-11 1994656/17-5
PSYLLIUM, AGAR-AGAR, SPIRULINA, BERINJELA, LARANJA E BIOTINA EM CÁPSULAS
6.2234.0054 30/09/2022
25023.152259/2012-19 1994646/17-5
SEMENTES DE CHIA EM CÁPSULAS
6.2234.0053 30/09/2022
25023.152307/2012-86 1994662/17-7

DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA
6.4953.0024 30/09/2022
25005.000007/2012-30 1549780/17-1

INTEGRALMÉDICA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
L-CARNITINA LÍQUIDA SABORES
4.9124.0160 30/09/2022
25004.260040/2011-95 1442247/17-6

LABORATORIO TIARAJU ALIMENTOS E COSMETICOS LTDA
POLPA DE GRAVIOLA DESIDRATADA EM CAPSULA
6.5204.0102 30/09/2022
25025.061506/2011-69 1484417/17-6

LABORATÓRIOS FERRING LTDA
LACTOBACILLUS REUTERI EM COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS
6.6747.0001 30/11/2020
25004.110098/2009-19 1774949/17-2

LINHO LEV ALIMENTOS LTDA
ÓLEO DE OLIVA + ÓLEO DE LINHACA EM CÁPSULAS
6.6982.0014 30/09/2022
25025.061575/2011-62 1201357/17-9

LP FARMACÊUTICA LTDA ME
BERINJELA EM CÁPSULAS
6.4845.0025 30/09/2022
25004.070193/2007-31 1085694/17-3
ÓLEO DE CARTAMO E ÓLEO DE COCO EM CÁPSULAS
6.4845.0045 30/09/2022
25004.150008/2012-46 1085675/17-7
ÓLEO DE CHIA EM CÁPSULAS
6.4845.0044 30/09/2022
25004.130019/2012-97 1085714/17-1
QUITOSANA EM CÁPSULAS
6.4845.0024 30/09/2022
25004.070086/2007-89 1085678/17-1

MHS COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
COLÁGENO EM CÁPSULAS
6.3757.0021 30/09/2022
25023.020290/2011-29 0913302/17-0
ÓLEO DE COCO EM CÁPSULAS
6.3757.0019 30/09/2022
25023.021571/2012-10 0913195/17-7
SEMENTE DE CHIA EM PO EM CÁPSULAS
6.3757.0020 30/09/2022
25023.021578/2012-03 0913256/17-2

MLABB INDUSTRIA LTDA
SPIRULINA EM CÁPSULAS
6.5451.0004 30/09/2022
25023.150458/2007-56 1507343/17-2

NATU BELL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ÓLEO DE CARTAMO EM CÁPSULAS
6.6569.0005 30/09/2022
25003.150006/2012-49 1506332/17-1
ÓLEO DE AMENDOIM EM CÁPSULAS
6.6569.0004 30/09/2022
25003.150008/2012-51 1507318/17-1

NESTLE BRASIL LTDA
PAPINHA DE FRUTA COM AMEIXA
4.0076.1081 30/09/2022
25004.204342/96 1363799/17-1

NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA
5.7418.0041 31/01/2021
25016.101907/2010-52 1990485171

NUTRABEM BIO TECNOLOGIA LTDA.
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OU ORAL
6.5689.0004 30/09/2022
25025.092414/2011-95 0308118/17-2

NUTRIBRANDS LTDA
L-CARNITINA EM CÁPSULAS
6.7006.0007 30/09/2022
25023.020299/2011-71 1548016/17-0

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
5.7419.0005 30/09/2022
25016.000086/97 0333137/17-1

POLENECTAR ENTERPRISE INTERNACIONAL LTDA ME
ÓLEO DE ALHO EM CÁPSULAS
6.7005.0005 30/09/2022
25004.110020/2012-00 1686026/17-8

PROBIÓTICA LABORATÓRIOS LTDA
PSYLLIUM EM CÁPSULAS
6.6294.0001 30/09/2022
25004.260025/2012-55 1669830/17-4

SANIBRAS BIONUTRIENTES LTDA.
ÓLEO DE CHIA EM CÁPSULAS
6.2575.0067 30/09/2022
25023.021819/2012-49 1416016/17-1

SUNFLOWER INDÚSTRIA E LABORATÓRIO FITOTERÁPICO ME
COLÁGENO COM VITAMINA C EM COMPRIMIDOS
6.2907.0055 30/09/2022
25004.360195/2012-75 1505730/17-5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.552, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Gerente-Geral de Alimentos Substituto, no uso da atribuição que lhe fora conferida pelo art. 1º, I, da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar a desistência a pedido das petições de alimentos sob nº. de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do Art. 51 da Lei nº. 9.784 de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MARTINS DE VARGAS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: NESTLE BRASIL LTDA - 60.409.075/0001-52
Nº PROCESSO: 25351.419130/2209-09
Nº EXP. PEDIDO DE DESISTÊNCIA: 1999583/17-1
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO / ASSUNTO: 2449710/16-4 / 454 - Alteração de Fórmula do Produto
2449718/16-2 / 451 - Alteração do Nome / Designação do Produto
2449724/16-8 / 456 - Alteração de Rotulagem
RAZÃO SOCIAL - CNPJ: CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - 07.430.231/0001-84
Nº PROCESSO: 25351.643229/2014-17
Nº EXP. PEDIDOS DE DESISTÊNCIA: 1915651/17-1 / 1915694/17-4 / 1915635/17-9
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO / ASSUNTO: 0852066/17-6 / 451 - Alteração do Nome / Designação do Produto
2091204/16-8 / 454 - Alteração de Fórmula do Produto
2091282/16-0 / 456 - Alteração de Rotulagem
RAZÃO SOCIAL - CNPJ: NORPACIFIC DO BRASIL LTDA - 05.307.300/0001-51
Nº PROCESSO: 25351.408739/2013-94
Nº EXP. PEDIDO DE DESISTÊNCIA: 1670521/17-1
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO / ASSUNTO: 0577644/13-9 / 402 - Avaliação de Pedidos de Inclusão de Aditivos Alimentares e ou Coadjuvantes de Tecnologia

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.575, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No. 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Defeitar petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. 15800545000150
ombitasvir + veruprevir + RITONAVIR + dasabuvir sódico monodratado
Viekira 25351.494149/2014-01 04/2020
10939 RDC 73/2016 - NOVO - SUBSTITUIÇÃO DE FABRICANTE DO IFA 0485326/17-1
1.9860.0012.001-4 24 Meses
250 MG COM REV + 12,5 MG + 75 MG + 50 MG COM REV + CT BL AL/PLAS TRANS X 56 + 56
PAK

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA 64171697000146
Cabazitaxel 25351.558591/2016-03 10/2022
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2588857/16-4
1.5537.0053.001-9 36 Meses
60 MG SOL INI CT FA VD TRANS X 1,5 ML + DIL X 4,5 ML

APSEN FARMACÊUTICA S/A 62462015000129
CITRATO DE POTÁSSIO MONODRATADO
LITOCIT 25000.028023/96-52 11/2016
10141 ESPECIFICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA 0787798/17-6
1.0118.0128.001-0 24 Meses
1080 MG COM LIB PROL CT FR PLAS OPC X 60
1.0118.0128.002-9 24 Meses
1080 MG COM LIB PROL CT FR PLAS OPC X 100
1.0118.0128.003-7 24 Meses
540 MG COM LIB PROL CT FR PLAS OPC X 100
1.0118.0128.004-5 24 Meses
540 MG COM LIB PROL CT FR PLAS OPC X 60

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA 04301884000175
cloridrato de sertralina 25351.184046/2006-17 08/2022
10102 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL 1131125/17-8
1.5167.0027.002-0 36 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 14
1.5167.0027.007-1 36 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
LISINAPRIL 25351.193355/2006-88 08/2022
10102 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL 1133473/17-8
1.5167.0025.003-8 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30

Arese Pharma Ltda 07670110000154
ECHINACEA PURPUREA MENCHENAX 25351.062601/2017-05 11/2017
10759 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE ANÁLISE 1766021/17-1
1.5819.0010.001-3 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30
ENAX COMPRIMIDO REVESTIDO
1.5819.0010.002-1 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 8
ENAX COMPRIMIDO REVESTIDO
SENNA ALEXANDRINA MILD
LACASS 25351.062609/2017-02 07/2019
10759 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE ANÁLISE 1550099/17-3
1.5819.0003.001-5 24 Meses
66,66 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 8
1.5819.0003.002-3 24 Meses
66,66 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30
1.5819.0003.003-1 24 Meses
66,66 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 14
1.5819.0003.004-1 24 Meses
66,66 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 400
MELLOTUS OFFICINALIS LAM.
FLENUS 25351.062682/2017-09 11/2020
10762 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE ANÁLISE 1566940/17-8
1.5819.0001.001-4 24 Meses
22,25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 8
1.5819.0001.002-2 24 Meses
22,25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20
1.5819.0001.003-0 24 Meses
22,25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30
BISGLICINATO FERROSO
POLIFER FERRO 25351.062700/2017-03 01/2018
10129 ESPECIFICO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 1235536/17-4
1.5819.0005.006-7 24 Meses
250 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 15 ML + CGT
1.5819.0005.007-5 24 Meses



250 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 30 ML + CGT
BAXTER HOSPITALAR LTDA 49351786000180
CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + cloreto de cálcio dihidratado
SOLUÇÃO DE RINGER BAXTER 25000.013355/94-15 08/2016
10208 ESPECÍFICO - REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE COM MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 0765634/17-3
1.0683.0076.003-1 18 Meses
(860 + 30 + 33) MG/ML SOL INFUS IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
BAYER S.A. 18459628000115
GYNERA 25351.090962/2008-59 06/2018
10957 RDC 73/2016 - NOVO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO 0962819/17-3
11104 RDC 73/2016 - NOVO - REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO MEDICAMENTO 0341958/17-4
1.7056.0075.005-2 18 Meses
0,075 MG + 0,03 MG DRG CT ENV BL AL PLAS TRANS X 21
GESTODENO + ETINILESTRADIOL
ENVELOPE intermediário com função de proteção contra luz
1.7056.0075.006-0 18 Meses
0,075 MG + 0,03 MG DRG CT ENV BL AL PLAS TRANS X 63
GESTODENO + ETINILESTRADIOL
ENVELOPE intermediário com função de proteção contra luz
10957 RDC 73/2016 - NOVO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO 0962819/17-3
11104 RDC 73/2016 - NOVO - REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO MEDICAMENTO 0341958/17-4
10197 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE 0926832/12-4
1.7056.0075.007-9 18 Meses
0,075 MG + 0,03 MG DRG CT ENV BL AL PLAS TRANS X 21 + 7
ETINILESTRADIOL + GESTODENO
ENVELOPE intermediário com função de proteção contra luz
1.7056.0075.008-7 18 Meses
0,075 MG + 0,03 MG DRG CT ENV BL AL PLAS TRANS X 63 + 21
ETINILESTRADIOL + GESTODENO
ENVELOPE intermediário com função de proteção contra luz
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A 05161069000110
DIMENIDRINATO 25351.258744/2016-50 10/2022
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2146272/16-1
1.5584.0550.001-6 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 4
1.5584.0550.002-4 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1.5584.0550.003-2 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 12
1.5584.0550.004-0 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20
1.5584.0550.005-9 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 100 (EMB FRAC)
1.5584.0550.006-7 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 400
1.5584.0550.007-5 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 4
1.5584.0550.008-3 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 10
1.5584.0550.009-1 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 12
1.5584.0550.010-5 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20
1.5584.0550.011-3 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 100 (EMB FRAC)
1.5584.0550.012-1 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 400
CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA 05155425000193
cloreto de cálcio dihidratado
CLORETO DE CÁLCIO 10% 25351.950878/2016-03 10/2022
1583 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL 1399790/16-4
1.6400.0008.001-5 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML
1.6400.0008.002-3 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML
CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA 17562075000169
SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN
LISON 25351.531031/2009-90 09/2018
10619 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 0667729/17-1
1.1560.0176.011-1 24 Meses
120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
1.1560.0176.012-1 24 Meses
120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20
1.1560.0176.013-8 24 Meses
120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30

1.1560.0176.014-6 24 Meses
120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 45
1.1560.0176.015-4 24 Meses
120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60
1.1560.0176.016-2 24 Meses
120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB MULT)
1.1560.0176.017-0 24 Meses
120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB MULT)
EISAI LABORATÓRIOS LTDA 08416362000170
mesilato de eribulina
HALAVEN 25351.779701/2011-75 05/2018
11038 RDC 73/2016 - NOVO - SUBSTITUIÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTO ESTÉRIL 0510734/17-2
1.7310.0001.001-4 24 Meses
0,5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 2ML
EMS S/A 57507378000365
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351.404585/2016-43 10/2022
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2363773/16-1
1.0235.1231.001-1 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 10
1.0235.1231.002-1 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 20
1.0235.1231.003-8 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30
1.0235.1231.004-6 24 Meses
1.0235.1231.005-4 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 90
1.0235.1231.006-2 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 100
1.0235.1231.007-0 24 Meses
150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 150
1.0235.1231.008-9 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 10
1.0235.1231.009-7 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 20
1.0235.1231.010-0 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30
1.0235.1231.011-9 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60
1.0235.1231.012-7 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 90
1.0235.1231.013-5 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 100
1.0235.1231.014-3 24 Meses
300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 150
FARMOQUÍMICA S/A 33349473000158
POLYPODIUM LEUCOTOMOS
INTHOS 25351.025841/2013-55 07/2018
10626 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO 0939533/15-4
1.0390.0184.001-1 24 Meses
250 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS TRANS X 10
1.0390.0184.003-8 24 Meses
250 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS TRANS X 30
1.0390.0184.004-6 24 Meses
250 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS TRANS X 60
1.0390.0184.005-4 24 Meses
250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10
1.0390.0184.006-2 24 Meses
250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15
1.0390.0184.007-0 24 Meses
250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
1.0390.0184.008-9 24 Meses
250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60
1.0390.0184.009-7 24 Meses
250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 90
1.0390.0184.010-0 24 Meses
250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 120
HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A 78950011000120
POLYPODIUM LEUCOTOMOS
HELJORAL 25351.126147/2009-66 07/2016
10624 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO 1770377/16-8
1.1860.0095.001-6 24 Meses
250 MG CAP DURA CT FR PLAS PET TRANS X 10
1.1860.0095.002-4 24 Meses
250 MG CAP DURA CT FR PLAS PET TRANS X 30
1.1860.0095.003-2 24 Meses
250 MG CAP DURA CT FR PLAS PET TRANS X 60
1.1860.0095.004-0 24 Meses
250 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 10
1.1860.0095.005-9 24 Meses
250 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 15
1.1860.0095.006-7 24 Meses
250 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30
1.1860.0095.007-5 24 Meses
250 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60
1.1860.0095.008-3 24 Meses
250 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 90
1.1860.0095.009-1 24 Meses
250 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 120
EXTRATO DA RAIZ DE HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS
Artroflan 25351.490926/2015-52 03/2022

10667 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 0767061/17-3
1.1860.0099.005-0 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20
1.1860.0099.006-9 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 40
HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA 17174657000178
CLORIDRATO DE GRANISETRONA 25351.661533/2012-57 10/2022
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0948091/12-9
1.0387.0068.001-5 24 Meses
1MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 3ML
MOMENTA FARMACÉUTICA LTDA. 14860080000154
HEDERA HELIX (HÉRA)
TORANTE 25351.032923/2017-03 03/2020
10626 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO 0853653/15-8
1.9427.0059.001-1 24 Meses
15 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP
1.9427.0059.002-1 24 Meses
15 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 200 ML + COP
NATULAB LABORATÓRIO S.A 02456955000183
PASSIFLORA INCARNATA
SEAKALM 25351.088705/2009-50 10/2019
1798 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 0823568/17-6
1.3841.0039.019-1 24 Meses
260 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 40
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA 7385693000166
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
PANTOPRAZOL 25351.324585/2012-98 10/2022
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0464718/12-1
1.2568.0262.001-2 24 Meses
20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 14
1.2568.0262.002-0 24 Meses
20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 28
1.2568.0262.003-9 24 Meses
20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 30
1.2568.0262.004-7 24 Meses
20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 56
20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X
1.2568.0262.006-3 24 Meses
20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC)
1.2568.0262.007-1 24 Meses
20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 150 (EMB FRAC)
1.2568.0262.008-1 24 Meses
20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 210 (EMB FRAC)
1.2568.0262.009-8 24 Meses
20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 280
1.2568.0262.010-1 24 Meses
20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 560
1.2568.0262.011-1 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 14
1.2568.0262.012-8 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 28
1.2568.0262.013-6 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 30
1.2568.0262.014-4 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 56
1.2568.0262.015-2 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 60
1.2568.0262.016-0 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC)
1.2568.0262.017-9 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 150 (EMB FRAC)
1.2568.0262.018-7 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 210 (EMB FRAC)
1.2568.0262.019-5 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 280
1.2568.0262.020-9 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 560
CITRATO DE SILDENAFILA 25351.657412/2011-25 10/2022
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 923288/11-5
1.2568.0261.001-7 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVC X 1
1.2568.0261.002-5 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVC X 2
1.2568.0261.003-3 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVC X 4
1.2568.0261.004-1 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVC X 8
1.2568.0261.005-1 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVC X 12
1.2568.0261.006-8 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVDC X 1
1.2568.0261.007-6 24 Meses